



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2009

**“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE-RO. REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2007”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO
DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DECIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município
de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2007, de responsabilidade da
Senhora **“Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos”**, Ex-Prefeita Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO
OESTE, 15 DE ABRIL DE 2009.

Decio Barbosa Lagares

Presidente

Espigão do Oeste - RO, 17 de Abril de 2009

A FAA (Administração Federal de Aviação) disse que o piloto morreu logo depois de decolar de um aeroporto em Naples. O avião subiu até uma altura de 10 mil pés no piloto automático quando a morte ocorreu. O passageiro que tomou controle da aeronave tem licença para dirigir monomotores, mas não estava habilitado a voar o King Air, que é maior. Um controlador de vôo ajudou o passageiro a pousar, telefonando para um



Com atendimento Unisex
R: Amazonas, ao lado do Restaurante Modelo

publicidades aonde oportunidade de c vários estados brasileiro virtude do crescimento município iria se al filial da empresa Mób e através do gerente Leandro Camilo da um convite para o mes exercer um cargo promotor de vendas

Cassol

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2009

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DECIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2007, de responsabilidade da Senhora **“Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos”**, Ex-Prefeita Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO OESTE, 15 DE ABRIL DE 2009.

Décio Barbosa Lagares
Presidente

Proprietários de c nárias de veícuc ram reunidos com nador Ivo Cassol 1 de ontem em seu no Palácio Pr Getúlio Vargas, a busca junto ao g isenção do IPVA - sobre a Proprie Veículos Autom aquisição de novos. Segundo o te do Sindic Proprietár Concessioná Veículos (Sinv César Payles, a que o governo is da taxa de recolh IPVA no ato da c seja, no primeirc mento. “Com is possível gerar me emprego para o l fazermos uma av mercado aqui em constatamos u significativa p estados que co

Secre